

Cartilha de Orientações sobre Denúncias DNIT



O que é uma denúncia?

É o relato de atos ilícitos ou de irregularidades praticados contra a administração pública federal direta e indireta, cuja solução dependa da atuação de um órgão de apuração. A denúncia poderá envolver casos de corrupção, fraude, assédio moral ou sexual, uso ilegal de bem público, descumprimento de normas, entre outras irregularidades.

Quem pode denunciar?

Qualquer pessoa, física ou jurídica, brasileira ou estrangeira, pode cadastrar uma denúncia.

Para quem e onde eu apresento a minha denúncia?

Você pode apresentar a sua denúncia para a Ouvidoria do DNIT.

Ela é a unidade responsável por receber e analisar esse tipo de manifestação.

O cadastro da sua denúncia deve ser realizado preferencialmente por meio da plataforma Fala.BR.

É necessário me identificar?

Não. Você pode optar por cadastrar uma denúncia anônima, que será conhecida como Comunicação.

ATENÇÃO:

Caso não se identifique, você não terá um número de protocolo ou chave de acesso, e, portanto, não poderá acompanhar as providências que forem tomadas após a apuração preliminar da sua denúncia.

Além disso, a Ouvidoria não poderá entrar em contato com você para solicitar mais detalhes sobre a denúncia, pedir autorizações ou dar informações sobre andamento do caso.

Se eu me identificar, minha identidade será protegida? Como essa proteção ocorre na prática?

Se você optar por se identificar ao cadastrar uma denúncia, todos os seus dados pessoais serão protegidos pela Ouvidoria, nos termos da Lei de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos, Lei nº 13.460/2017 e do Decreto nº 10.153/2019.

Importante ressaltar que a plataforma fala.BR mantém os dados do denunciante pseudonimizados e a Ouvidoria só poderá acessar esses dados mediante justificativa à CGU.

As áreas que realizam a apuração dos fatos (Corregedoria, Auditoria Interna, Comissão de Ética e Coordenação-Geral de Integridade) não terão acesso aos seus dados. Esses dados do denunciante ficarão protegidos pela Ouvidoria.

O que deve conter na minha denúncia?

Para cadastrar uma denúncia, apresente o máximo de informações possível. Isso é muito importante para a análise inicial dos casos.

As informações prestadas na denúncia devem responder às seguintes perguntas:

Quem? / O quê? / Como? / Onde? / Quando? / Por quê?

Outras informações também podem contribuir para a apuração da denúncia, tais como:

- Nomes de pessoas e empresas envolvidas;
- Data ou período em que se deu o fato e se ainda ocorre;
- Se há registros ou documentos que possam comprovar o fato denunciado;
- Se há testemunhas que possam ser procuradas para falar sobre o assunto;
- Se você presenciou a situação que está denunciando ou apenas ouviu falar.

Essas informações são essenciais para que a Ouvidoria possa analisar a denúncia de forma adequada e propor os devidos encaminhamentos.

Caso sua manifestação não seja anônima e contenha poucas informações, a Ouvidoria poderá solicitar que você complemente a sua denúncia. Essa solicitação de complementação deverá ser atendida no prazo de 20 dias, contados da data do seu recebimento. Se não houver retorno nesse período, a sua denúncia será arquivada, sem a produção de resposta conclusiva pela Ouvidoria.

ATENÇÃO:

Ao escrever a sua denúncia, evite utilizar expressões irônicas, xingamentos ou insultos. Procure utilizar uma linguagem clara e objetiva, sem agredir a pessoa denunciada.

ATENÇÃO:

Apresentar denúncia falsa ou caluniosa configura crime previsto em lei.

Posso incluir anexos na denúncia?

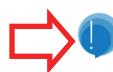
Sim. Você pode incluir documentos de texto, imagens, planilhas, arquivos em formato PDF, áudios e vídeos.

Como posso cadastrar minha denúncia de forma identificada?

- Entre em: falabrcgu.gov.br/web/home
- Selecione a opção **OUVIDORIA ou OUVIDORIA INTERNA**;

Damos as boas-vindas ao Fala.BR

Aqui você pode [fazer um pedido de acesso à informação](#), [fazer denúncias](#), [elogios](#), [reclamações](#), [solicitações](#) ou [enviar sugestões](#).



Ouvidoria

Ajude a aprimorar os serviços públicos por meio de [reclamações](#), [elogios](#) ou [sugestões](#), ou ainda, [registre uma denúncia](#).



Ouvidoria Interna

Canal destinado a servidores e trabalhadores das instituições federais para [registro de manifestações](#).

[Consulte seu protocolo](#)

Acesso à informação - LAI

Faça um pedido de acesso à informação

[Perguntas frequentes](#)

O que você quer fazer?

Ajude a aprimorar os serviços públicos por meio de [reclamações](#), [elogios](#) ou [sugestões](#), ou ainda, [registre uma denúncia](#).

[← Voltar](#)

Reclamação

Manifeste sua insatisfação com o serviço público



Elogio

Expresse se você está satisfeito com um atendimento público



Solicitação

Solicite a adoção de providências por parte de uma Ouvidoria



Sugestão

Envie uma ideia ou proposta de melhoria para os serviços públicos



Denúncia

Comunique uma irregularidade, um ato ilícito ou uma violação de direitos na administração pública

[Consulte seu protocolo](#)[Perguntas frequentes](#)

O que é uma denúncia?

É o relato de atos ilícitos ou de irregularidades praticadas por agentes públicos, cuja solução dependa da atuação de um órgão de apuração. A denúncia poderá envolver casos de corrupção, fraude, assédio moral ou sexual, uso ilegal de bem público, descumprimento de normas, entre outras irregularidades.

Quem pode denunciar?

Qualquer pessoa física ou jurídica, brasileira ou estrangeira, pode cadastrar uma denúncia.

O que deve conter na minha denúncia?

Para cadastrar uma denúncia, apresente o máximo de informações possível. Isso é muito importante para a análise inicial dos casos. As informações prestadas na denúncia devem responder às seguintes perguntas:
Quem? | O quê? | Como? | Onde? | Quando?

Outras informações também podem contribuir para a apuração da denúncia, tais como:

Nomes de pessoas e empresas envolvidas;
Data ou período em que se deu o fato e se ainda ocorre;
Se há registros ou documentos que possam comprovar o fato denunciado;
Se há testemunhas que possam ser procuradas para falar sobre o assunto;
Se você presenciou a situação que está denunciando ou apenas ouviu falar

Descreva sua manifestação de forma clara e objetiva, com o máximo de detalhes e evidências possíveis, quando houver. Assim a Ouvidoria entende melhor sua manifestação, oferecendo o melhor tratamento possível. Ao registrar uma denúncia, lembre-se que é fundamental:

Expor os fatos conforme a verdade | Proceder com urbanidade e boa-fé | Prestar as informações solicitadas para o esclarecimento dos fatos

Fique ligado!

Se você está insatisfeito com a prestação de algum serviço público ou com o atendimento recebido por um agente público deve registrar uma **RECLAMAÇÃO**.

[Voltar](#)[Avançar](#)

Selecione o tipo de denúncia

Para continuar, selecione o assunto da denúncia que gostaria de registrar.



[← Voltar](#)

Busque por assunto

OU SELEÇÃO PELA LETRA:	TODOS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
Assédio moral		Assédio sexual																									
Abono salarial		Acesso à informação																									
Aduana		Aeronáutica																									
Agente Público		Agradecimento aos profissionais da Saúde																									
Água		Alimentação Animal																									
Armamento		Assentamento																									
Assistência ao Idoso		Assistência Farmacêutica (Medicamento)																									
Assistência Social		Atendimento																									



Controladoria-Geral
da União

Fala.BR

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

[Início](#)

[Órgãos](#)

[Site da LAI](#)

[Dados Abertos](#) ▾

[Manual](#)

[Perguntas Frequentes](#)



[Entrar](#)

Para continuar, escolha uma identificação

Seus dados pessoais estarão protegidos nos termos da Lei 13.460/2017



Escolha um tipo de login:

Login Pessoa Física

Registre e acompanhe suas manifestações e pedidos de acesso à informação com a sua [Conta Gov.br](#)

Login Pessoa Jurídica

Para acessar o Fala.BR como Pessoa Jurídica, vincule o CNPJ da empresa à sua Conta Gov.br. [Saiba mais](#)

Denúncias Anônimas

Manifestações registradas de maneira anônima **não possibilitam acompanhamento posterior**. A CGU reafirma o compromisso de garantia da proteção de sua identidade, que inclui o não registro do endereço eletrônico (IP)

Pessoa Física

[Entrar com gov.br](#)

Pessoa Jurídica

[Entrar com gov.br](#)

Denúncias Anônimas

[Registrar Denúncia](#)



▪ Passo a passo de como o usuário pode cadastrar uma denúncia:

